

te que me está reservada pelos desígnios da Providência, certo de haver dado o melhor de minhas energias pelo engrandecimento e dignidade dessas duas instituições sagradas.

Agradeço ao Criador ter-me permitido chegar tão longe, com o dever cumprido, sem perder o ideal e a fé."

Ao encerrar a Sessão, o Exmº Sr Ministro-Presidente proferiu as seguintes palavras:

"Solicito aos presentes que permaneçam em seus lugares até que esta Corte e demais autoridades cheguem ao Salão Nobre, onde serão apresentados os cumprimentos ao Exmº Sr Ministro homenageado e Excelentíssima Senhora."

EUPRÁSIO MATIAS SOUSA NETO  
Secretário do Tribunal

**Pauta**

- PAUTA 101 - PROCESSOS POSTOS EM MESA  
APELAÇÃO - 45.243-5 Relator Ministro Antônio Carlos de Seixas Telles  
Revisor Ministro Haroldo Erichsen da Fonseca  
Advª Drª Teresa da Silva Moreira  
APELAÇÃO - 45.302-4 Relator Ministro George Belham da Motta  
Revisor Ministro José Luiz Clerot  
Advª Drª Eliane Ottoni de Luna Freire

**Tribunal Superior do Trabalho**

**Segunda Turma**

AG-E-AI-7414/86.0  
Agravante : CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A  
Advogado : Marco Antônio Mundim  
Agravado : RAIMUNDO NONATO MARQUES DE SOUZA  
Advogado : Marcos Antonio Martins Afonso  
D E S P A C H O

Consta às fls. 79:  
"O presente processo foi julgado pela E. 2ª Turma que negou provimento ao Agravo em 18/08/87. Dessa decisão foram apresentados Embargos Declaratórios, que foram rejeitados em 20/10/87.  
Apresentou, ainda, a parte, Embargos que foram inadmitidos em 03/12/87 e publicado o Despacho em 10/12/87 (fls. 60).  
Ingressou a parte com Agravo Regimental, tendo o E. Plenário negado provimento em 16/03/88.  
Vem o Agravante, agora, com petição datada de 02/05/88, apresentar Agravo do Despacho que negou seguimento aos Embargos." (fls. 79)  
Como se observa, já houve agravo regimental da empresa examinado pelo Egrégio Pleno, conforme se verifica às fls. 63.  
Destarte, não há o que se deferir, ou indeferir.  
Publique-se.  
Brasília, 12 de julho de 1988.

MINISTRO C. A. BARATA SILVA  
Presidente da Turma

AI-3385/87.3 10ª Região  
Agravante : BANCO REAL S/A  
Advogados : Drs. José Augusto da Silva e Moacir Belchior  
Agravado : PAULO DE OLIVEIRA NÓBREGA  
Advogado : Dr. Antonio Leonel de A. Campos  
D E S P A C H O

O documento de fls. 66/67 informa que as partes se compuseram amigavelmente, visando por fim ao presente litígio.  
Nada havendo que contrarie as disposições legais, homologo o acordo, para que produza seus efeitos jurídicos.  
Após a publicação, baixem os autos.  
Brasília, 29 de junho de 1988.

MINISTRO C. A. BARATA SILVA  
Presidente da Turma

E-RR-5857/86.3 2ª Turma  
Embargante : PLÁSTICOS POLYFILM S/A  
Advogada : Dra. Vilma T. Kutomi  
Embargado : HERCÍLIO ANTONIO DOS ANJOS  
Advogado : Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo  
D E S P A C H O

A Egrégia Segunda Turma não conheceu dos recursos de revista do reclamante e da reclamada, por entender que a jurisprudência transcrita não abrange todos os fundamentos da decisão recorrida e que a violação legal invocada não está ligada à literalidade do preceito.  
Desta decisão ambas as partes interpuseram embargos, a do autor foi deferida e a da demandada não foi admitida por intempestiva.  
A reclamada recorre adesivamente às fls. 167/171, após a publicação do despacho acima citado.  
Entretanto, verifica-se que o recurso ora discutido não merece prosperar com as seguintes razões: primeiro, o ora recorrente já havia interposto o recurso principal e segundo, o mesmo o foi fora do prazo legal.

Com base no exposto o presente apelo não pode ser apreciado.  
Não admito, pois o recurso adesivo.  
Intime-se.  
Publique-se.  
Brasília, 29 de junho de 1988.

MINISTRO C. A. BARATA SILVA  
Presidente da Turma

PROCESSO - RR - 1181/88.0  
Recorrente : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A  
Advogado : Dr. Aquiles Silva Dias  
Recorrido : ROQUE LEÃO SANTANA  
Advogado : Dr. Albérico de Oliveira Castro

**D E S P A C H O**

Foi exarado na Petição número TST - P. 06502/88.7, referente ao RR - 1181/88.0, o seguinte despacho: "Junte-se. Defiro em termos."  
Brasília, 21 de abril de 1988

MINISTRO HÉLIO REGATO  
Relator

PROCESSO - AI - 5152/88.3  
Agravante : ANTONIO DE SOUZA FERNANDES  
Advogado : Dr. Nilton Fortunato da Silva  
Agravada : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.  
Advogado : Dr. Roberto Caldas A. de Oliveira

**D E S P A C H O**

Foi exarado na Petição número TST - P. 15265/88.4, referente ao AI número 5152/88.3, o seguinte despacho: "Junte-se. Defiro o pedido de vista, por cinco dias."  
Brasília, 25 de agosto de 1988

MINISTRO HÉLIO REGATO  
Relator

VIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA A PARTIR DE 13:30 HORAS DO DIA 06 DE SETEMBRO DE 1988.

**Pauta de Julgamentos**

RR - 3566/87.7 - TRT 2ª Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Rev. Min. Aurélio M. de Oliveira. Recte: Empresa de Ônibus Nossa Senhora da Penha S/A. (Dr. Claudio Gomara de Oliveira). Recdo: Carlos Antonio Rodrigues. (Dr. S. Riedel de Figueiredo).

RR - 5039/87.8 - TRT 9ª Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Rev. Min. Barata Silva. Recte: Habitusul Crédito Imobiliário S/A. (Dr. Francisco José da Rocha). Recda: Regina Célia Pimentel da Lara Grokoski. (Dr. Celso Lucinda).

RR - 5481/87.6 - TRT 9ª Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Rev. Min. Barata Silva. Recte: Banco Real S/A. (Dr. Moacir Belchior). Recda: Eliana Salette Lamezon. (Dr. Antonio Carlos Cazarin).

RR - 6255/87.2 - TRT 9ª Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Rev. Min. Prates de Macedo. Recte: Banco Auxiliar S/A. (Dra. Marcia Regina Rodacoski). Recdo: Teodolindo João Longo. (Dr. José Torres das Neves).

RR - 6307/87.6 - TRT 1ª Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Rev. Min. Aurélio M. de Oliveira. Recte: Terezinha de Jesus Azoabel Zulli. (Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo). Recdo: Banco do Brasil S/A. (Dr. Dirceu de Almeida Soares).

RR - 6453/87.8 - TRT 9ª Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Rev. Min. Aurélio M. de Oliveira. Recte: Banco Auxiliar S/A. (Dr. Marcia Regina Rodacoski). Recdo: Frederico Antonio Cavalcante Fortes. (Dr. José Torres das Neves).

RR - 6470/87.2 - TRT 1ª Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Rev. Min. Aurélio M. de Oliveira. Recte: José de Alencar Medeiros. (Dr. Fernando Humberto H. Fernandes). Recdo: Banco do Brasil S/A. (Dra. Carmen Maria Caffi).

RR - 0016/88.2 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Rev. Min. Prates de Macedo. Recte: Wladimir Vega. (Dr. José Alberto Couto Maciel). Recda: Viação Aérea São Paulo S/A - VASP. (Dra. Andréa Tarsia Duarte).

RR - 0061/88.1 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Rev. Min. Prates de Macedo. Recte: José Araújo dos Santos. (Dr. Leri de Almeida Reis). Recdos: Itaipuum Montagens S/A e Outra. (Dr. Walter Paulo L. de Moura).

RR - 0089/88.6 - TRT 3ª Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Rev. Min. Prates de Macedo. Recte: Mineração Morro Velho S/A. (Dr. Victor Russomano Júnior). Recdo: Jesus Natalino de Miranda. (Dr. José H. Gomes).

RR - 0130/88.9 - TRT 3ª Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Rev. Min. Aurélio M. de Oliveira. Recte: Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. (Dr. Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena). Recdo: Nilton Gomes de Azevedo. (Dr. Paulo de Tarso Carvalho Costa).

RR - 0636/88.9 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Rev. Min. Prates de Macedo. Recte: Banco do Brasil S/A. (Dra. Virgínia Maria G. Cordeiro). Recdo: Amadeu Thomé. (Dr. Antonio Lopes Noleto).

RR - 0656/88.5 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Rev. Min. Prates de Macedo. Recte: Albertino Camelo Viana. (Dr. Wilson de Oliveira). Recdo: Casa Grande Hotel S/A. (Dr. Benjamim Goldemberg).

RR - 0913/88.6 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Rev. Min. Barata Silva. Recte: Banco do Brasil S/A. (Dr. Dirceu de Almeida Soares). Recdo: João Gomes Filho. (Dr. S. Riedel de Figueiredo).

RR - 0931/88.8 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Rev. Min. Prates de Macedo. Recte: Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro. (Dr. Adelino dos Santos). Recdos: Cláudio Soares de Sena e Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin. (Drs. José Carlos S. Cataldi e Agenor T. Magalhães).

RR - 1824/88.8 - TRT 6ª Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Rev. Min. Prates de Macedo. Recte: Usina Pumaty S/A. (Dr. Albino Queiroz de O. Júnior). Recdo: Salvino João Thomaz de Aquino. (Dr. Welton Maciel de Andrade).

AI - 0637/87.6 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Hélio Regato. Agte: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE. (Dr. Antonio Esmeraldo da Silva). Agdos: Nair Guedes Moreira e Outros. (Dra. Clara Gina Domênica Cascardo).

AI - 4580/87.4 - TRT 9ª Região. Rel. Min. Prates de Macedo. Agte: Banco Real S/A. (Dr. Moacir Belchior). Agdo: Alberto Gura. (Dr. Lineu Miguel Gomes).

AI - 7087/87.1 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Agte: Satuki Ishigaki. (Dr. Jair Caldeira de Oliveira). Agdo: José Carlos Palermo.

AI - 7208/87.3 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Prates de Macedo. Agtes: Nilo dos Santos Poças e Outros. (Dr. Alino da Costa Monteiro). Agdos: Petróleo Brasileiro S/A-PETROBRÁS e Outros. (Drs. Cláudio Penna Fernandez e Ruy Caldas Pereira).

AI - 7210/87.8 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Agte: Vera Lucia de Souza Caldas. (Dr. Ulisses Riedel de Resende). Agdo: Jardim de Infância Patinho Quã Quã Ltda. (Dr. Marilú Ferreira de Figueiredo).

AI - 7221/87.8 - TRT 10ª Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Agte: Ilton Felício da Silva. (Dr. Cristiana R. Gontijo). Agdo: Recapagem Orion Ltda.

AI - 7227/87.2 - TRT 10ª Região. Rel. Min. Prates de Macedo. Agte: Elon de Faria Oliveira. (Dra. Maria Dionne de Araújo Felipe). Agda: Fundação Nacional do Índio - FUNAI (Dr. Antonio Braz de Almeida).

AI - 7478/87.5 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Prates de Macedo. Agte: Clube Esperia. (Dr. J. Granadeiro Guimarães). Agdos: Waldemar José Antonio e Outros. (Dra. Maria Madalena de Oliveira).

AI - 7563/87.1 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Prates de Macedo. Agte: José Gomes Cavalcanli. (Dr. José da Fonseca M. Júnior). Agdo: MOTORTEC - Indústria Aeronáutica S/A. (Dra. Rosina Helena P. Castellões).

AI - 7580/87.5 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Agte: Hotel da Bahia S/A. (Dr. José Martins Catharino). Agdo: Nival Machado Pinto. (Dr. José Carlos Barreto).

AI - 7617/87.9 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Agte: Banco do Brasil S/A. (Dr. Ivo Joni Barcelos Pffingstag). Agdo: Walter Jesus Montenegro da Cunha. (Dr. Luezir Mello da Porciuncula).

AI - 7894/87.3 - TRT 7ª Região. Rel. Min. Hélio Regato. Agte: ARTREL - Indústria e Comércio de Artefatos Ltda. (Dr. Jefferson Quesado Júnior). Agdo: Manoel Ramos Dantas.

AI - 7942/87.8 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Hélio Regato. Agte: KLB Empreendimentos e Participações Ltda. (Dr. Henrique Cláudio Maués). Agda: Elizabeth Soares Fiusa de Castro. (Dr. Carlos Alberto F. de C. Filho).

AI - 7973/87.4 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Agte: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU. (Dr. José Augusto C. e Silva). Agdo: José Alves de Oliveira. (Dr. José Magalhães Pimentel).

AI - 0092/88.5 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Agtes: Raquel do Carmo de Jesus e Outro. (Dra. Dilma Maria Toledo). Agda: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC. (Dra. Maria Antonietta Mascaro).

AI - 0103/88.9 - TRT 12ª Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Agte: Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO. (Dr. Lino João Vieira Júnior). Agdo: Nirlei Sandri Nunes.

AI - 0114/88.0 - TRT 15ª Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Agte: Prefeitura Municipal de Limeira. (Dr. Renato Francisco N. Moreira). Agdo: João Batista Justino.

AI - 0125/88.0 - TRT 9ª Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Agte: Hélio Guimarães Ribeiro. (Dr. Carlos Roberto Ribas Santiago). Agdo: Osvaldo de Assis Filho.

AI - 0251/88.6 - TRT 7ª Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Agtes: Banco do Nordeste do Brasil S/A e Outra. (Dr. Alípio Carvalho Filho). Agdos: Raimundo Borges Rodrigues e Outros. (Dr. José Aramides Pereira).

AI - 0340/88.0 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Agte: Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPERGS. (Dr. Emílio Rothfuchs Neto). Agdos: Rita Armani Valmórbida e Outros. (Dr. Fernando K. da Fonseca).

AI - 0341/88.8 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Agte: Estado do Rio Grande do Sul. (Dr. Dirceu J. Sebben). Agdos: Rita Armani Valmórbida e Outros. (Dr. Fernando K. da Fonseca).

AI - 0396/88.0 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Agte: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S/A. (Dr. Paulo César Gontijo). Agdo: Jairo Silveira Lacerda. (Dr. José Torres das Neves).

AI - 1296/88.2 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Hélio Regato. Agte: Metron Informática Ltda (Dr. Augusto de M. Franco). Agdo: José Roberto Paiva Rodrigues.

AI - 1831/88.7 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Prates de Macedo. Agte: Luiz Rodrigues Xavier. (Dr. Jorge de Araújo). Agdo: Banco do Brasil S/A. (Dr. Ney Pataro Pacobahyba).

RR - 6408/87.9 - TRT 15ª Região. Rel. Min. Barata Silva. Rev. Min. Prates de Macedo. Recte: Companhia Jauense Industrial. (Dr. Draúcio A. Villas Boas Rangel). Recdo: Ama-deu Bertholo. (Dra. Tereza Cristina Araújo de Oliveira).

AI - 7626/87.5 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Prates de Macedo. Agte: Igel S/A Embalagens (Dr. Dante Rossi). Agdo: Luiz Carlos Corrêa de Lima. (Dr. Leandro Araújo).

AI - 446/88.9 - TRT 4ª Região. Rel. Min. Prates de Macedo. Agte: Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT. (Dra. Ana Maria José Silva de Alencar). Agdo: Rubem Gaspar Corrêa. (Dra. Tára K. da Fonseca).

AI - 1342/88.2 - TRT 3ª Região. Rel. Min. Prates de Macedo. Agte: Banco Econômico S/A (Dr. José Maria de Souza Andrade). Agdo: Alem Silva Azevedo. (Dr. Paulo Vilela de Souza).

AI - 2351/88.5 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Prates de Macedo. Agte: USEAUTO - Administração Consórcio de Bens Patrimoniais Ltda. (Dr. Walter Barreto D'Almeida). Agda: Iva Ivone da Silva.

AI - 7128/87.4 - TRT 9ª Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Agte: Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO. (Dr. Ivan Seccon P. Filho). Agda: Iracilda Bernardelli.

AI - 7949/87.9 - TRT 1ª Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Agte: Hilmar e Al-tair Ltda. (Dr. William P. Passos). Agdo: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Niterói e Itaboraí. (Dra. Risoleta V. dos Santos).

AI - 644/88.5 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Agte: Cortiris S/A - Indústria e Comércio. (Dr. José Ubirajara Peluso). Agda: Roseli Cristina Souza Bezerra-Lopes. (Dr. Domingos Rossini).

AI - 1339/88.0 - TRT 3ª Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Agte: Jareis Alves Nogueira. (Dr. Wilson Carneiro Vidigal). Agda: Mineração Morro Velho S/A. (Dr. Lucas de Miranda Lima).

AI - 1416/88.7 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Agte: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC. (Dr. Draúcio Aparecido V. B. Rangel). Agdo: Francisco Monteiro da Silva. (Dra. Ivonete Pereira).

RR - 5850/87.9 - TRT 9ª Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Rev. Min. Aurélio M. de Oliveira. Recte: Colégio Dom Bosco S/C Ltda. (Dr. Hélio Gomes Coelho Júnior). Recdo: Elias Abdalla Neto. (Dr. José Lúcio Glomb).

RR - 4768/87.9 - TRT 3ª Região. Rel. Min. Hélio Regato. Rev. Min. José Ajuricaba. Recte: Jonas Messias Comes da Silva. (Dr. José Torres das Neves). Recdo: Banco Real S/A. (Dra. Isolda Mutti D. M. da Costa).

RR - 5349/87.6 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Rev. Min. José Ajuricaba. Recte: Antonio Correia do Nascimento. (Dr. Bento Luiz Carnaz). Recda: Empresa Gontijo de Transportes Ltda. (Dr. Renato Ezequiel).

RR - 5440/87.6 - TRT 4ª Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Rev. Min. Aurélio M. de Oliveira. Recte: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE. (Dr. Ivo Evangelista de Ávila). Recdos: João José Machado e Outros. (Dr. Alino da Costa Monteiro).

RR - 5467/87.3 - TRT 9ª Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Rev. Min. José Ajuricaba. Recte: Luiz Carlos Mazzaroppi. (Dr. José Salvador Ferreira). Recdo: Banco do Estado do Paraná S/A. (Dr. César Euclides Mello).

RR - 6237/87.1 - TRT 12ª Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Rev. Min. Aurélio M. de Oliveira. Recte: Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO. (Dr. Lino João Vieira Júnior). Recda: Maria Goretti Spengler Persch. (Dra. Terezinha Bonfante).

AI - 7412/87.2 - TRT 2ª Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Agte: Central SBT de Produções S/C Ltda. (Dr. Edgard Grosso). Agdo: Eduardo Braz Moreira. (Dr. Francisco Ary M. Castelo).

AI - 7437/87.5 - TRT 2ª Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Agte: Hirai S/A - Comércio de Veículos. (Dr. J. Granadeiro Guimarães). Agdo: Albano Manoel de Oliveira.

AI - 7663/87.6 - TRT 4ª Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Agte: FITESA - Fiação Textéis e Embalagens Plásticas S/A. (Dr. Hugo Mósca). Agdo: Jesus Natalicio Padilha da Silva. (Dra. Sílvia D. de Almeida).

AI - 7759/87.2 - TRT 2ª Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Agte: Antonio Reis. (Dr. Hiroshi Hirakawa). Agdo: Susa S/A.

AI - 7882/87.5 - TRT 3ª Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Agte: Banco Real S/A. (Dr. Moacir Belchior). Agdo: Luiz Carlos Grande. (Dr. José Vilela da Cunha).

AI - 7893/87.6 - TRT 7ª Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Agte: Banco do Brasil S/A. (Dr. Dirceu de Almeida Soares). Agdo: Francisco Soares Mourão. (Dr. José Ribamar Pontel).

AI - 7905/87.7 - TRT 9ª Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Agte: Banco Mercantil de São Paulo S/A. (Dra. Maria de Lourdes P. C. Reinhardt). Agdo: José Carlos Geraldi. (Dr. Roberto Barranco).

AI - 7917/87.5 - TRT 9ª Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Agte: Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO. (Dr. Ivan S. Parolin Filho). Agdo: Oliveiros Nascimento Teixeira. (Dr. Vivaldo Silva da Rocha).

AI - 7929/87.2 - TRT 1ª Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Agte: Paraíso dos Brinquedos Ltda. (Dr. Carmelo Corato). Agdo: Renato de Maia. (Dr. José Alberto de Castro).

AI - 7930/87.0 - TRT 1ª Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Agte: Renato de Maia. (Dr. José Alberto de Castro). Agdo: Paraíso dos Brinquedos Ltda. (Dr. Carmelo Corato).

AI - 7953/87.8 - TRT 1ª Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Agte: Konus Icesa S/A - Caldeiras e Equipamentos. (Dr. André Porto Romero). Agdo: Luiz Carlos Martins. (Dra. Maria Helena M. Lima).

AI - 7965/87.6 - TRT 1ª Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Agte: Furnas - Centrais Elétricas S/A. (Dra. Lucilêa de Britto Pereira Zulian). Agdo: José Miguel Filho. (Dr. José Antunes de Carvalho).

AI - 392/88.1 - TRT 5ª Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Agte: Banco do Brasil S/A. (Dr. Dirceu de Almeida Soares). Agdo: Alvaro Fernandes da Cunha. (Dr. Rubens Mário de Macedo).

AI - 47/88.6 - TRT 4ª Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Agtes: Flávio Vieta e Outros (Dr. Alino da Costa Monteiro). Agda: Companhia Estadual de Energia Elétrica. (Dr. Ivo Evangelista de Ávila).

AI - 91/88.8 - TRT 2ª Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Agte: Alcides Francisco Alves (Drs. Renato Rua de Almeida e José Torres das Neves). Agdo: Banco Brasileiro de Descontos S/A. (Dr. Lidice R. C. G. Pacheco Alves).

AI - 102/88.2 - TRT 12ª Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Agte: Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO. (Dr. Lino João Vieira Júnior). Agdo: Eduardo José Buerger.

AI - 113/88.2 - TRT 15ª Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Agte: FEPASA - Ferrovia Paulista S/A. (Dra. Evelyn Marsiglia de O. Santos). Agdo: José Martins Valillo. (Dr. Sergio Mendes Valim).

AI - 271/88.2 - TRT 12ª Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Agte: Banco Bamerindus do Brasil S/A. (Drs. Robinson Neves Filho e Cristiana Rodrigues Gontijo). Agdo: Hélio Bernardino Pedro.

AI - 480/88.8 - TRT 13ª Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Agte: Banco do Nordeste do Brasil S/A. (Dr. Alípio Carvalho Filho). Agdo: Erivaldo Alves de Souza. (Dr. Mirocem Ferreira Lima).

AI - 494/88.1 - TRT 5ª Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Agte: Petróleo Brasileiro S/A. (Dr. Cláudio A. F. Penna Fernandez). Agda: Crilda de Araújo Bispo. (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

AI - 596/88.0 - TRT 2ª Região. Rel. Min. Aurélio M. de Oliveira. Agte: Banco Mercantil de São Paulo S/A. (Dra. Delfina Aparecida Fagundes). Agdo: Colôgero Paschoal Natale. (Dr. José Torres das Neves).

As causas constantes da presente pauta que não forem julgadas nesta Sessão, entrarão em qualquer outra que se seguir, independentemente de nova publicação.

Brasília, 30 de agosto de 1988

JUHAN CURY AGUIAR  
Diretora de Serviço da Secretaria da Turma

### Terceira Turma

#### ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e oito, às treze horas e trinta minutos, realizou-se a Vigésima Segunda Sessão Ordinária do ano, da Terceira Turma, sob a Presidência do Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, encontrando-se presentes os Srs. Ministros Norberto Silveira de Souza, Ermes Pedro Pedrassani, Antonio Amaral e o Sr. Juiz Convocado Heráclito Pena Júnior. Representou o Ministério Público o Sr. Subprocurador-Geral Carlos Newton de Souza Pinto, sendo Secretário o Bacharel Mario de Albuquerque Maranhão Pimentel Júnior. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. Foram adiados os julgamentos dos seguintes processos, para a Sessão de terça-feira próxima: RR-6461/87 e RR-1084/88. Foi pedida vista regimental pelo Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza, no processo RR-6479/87. Foi retirado de pauta, devendo ser redistribuído por impedimento do Sr. Ministro revisor o processo RR-1426/88. Em seguida passou-se a ORDEM DO DIA.

PROCESSO-AI-6638/87.6, da 4ª Região, relativo a Agravo de Instrumento, sendo Agravante Cia. Estadual de Energia Elétrica - CEEE (Adv. Ivo Evangelista de Ávila) e Agravado Ivanoi da Rosa Saracol (Adv. Alino da Costa Monteiro). Foi Relator o Sr. Ministro Antonio Amaral, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer do agravo.

PROCESSO-RR-5539/87.3, da 4ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Ivanoi da Rosa Saracol (Adv. Paula Frassinetti Viana Atta, que fez sustentação oral) e Recorrida Cia. Estadual de Energia Elétrica - CEEE (Adv. Ester Willians Bragança, que fez sustentação oral). Foi Relator o Sr. Ministro Antonio Amaral e Revisor o Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, por divergência, apenas quanto ao tema do critério utilizado para integrar as horas extras nas verbas salariais e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a observância do critério da média física apenas em relação à integração das horas extras nas gratificações de férias e de farmácia e nos repousos e feriados.

PROCESSO-RR-1804/88.2, da 1ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Irene de Andrade (Adv. Laís Perez) e Recorrida Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (Adv. Sully Alves de Souza), que fez sustentação oral. Foi Relator o Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor o Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani, tendo a Turma resolvido, unânime e preliminarmente, acolher o pedido de desentranhamento dos documentos de fls. 96/101 e, não conhecer da revista.

PROCESSO-RR-6302/87.0, da 10ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Marlene Santana do Nascimento (Adv. Ulisses Borges de Resende, que fez sustentação oral) e Recorrida Fundação Educacional do Distrito Federal (Adv. Ana Nascimento Franco). Foi Relator o Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor o Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, por divergência e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Sr. Ministro relator, que justificará seu voto. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro revisor.

PROCESSO-RR-6042/87.7, da 3ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente João Carlos Lustosa de Andrade (Adv. Carlos Alberto B. Santos) e Recorrida Probank - Processamento Bancário de Minas Gerais S/A (Adv. Victor Russomano Júnior, que fez sustentação oral). Foi Relator o Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e Revisor o Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani, tendo a Turma resolvido, por maioria, não conhecer da revista, vencidos os Srs. Ministros relator e Norberto Silveira de Souza. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro revisor.

PROCESSO-RR-411/88.6, da 2ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Sandra Regina de Lova (Adv. Wilmar Saldanha da Gama Paiva, que fez sustentação oral) e Recorrida Estamparia Norma Ind. e Comércio Ltda (Adv. Carlos Alberto Bicchí). Foi Relator o Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor o Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, por divergência e violação ao § 4º do artigo 789 da CLT e, via de consequência, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos au-

tos ao Eg. Regional, a fim de que este aprecie o recurso ordinário, a fastada a deserção.

PROCESSO-RR-5614/87.6, da 2ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Inds. Matarazzo de Embalagens S/A (Adv. Zaneise Ferrari Rivato) e Recorrido Sergenildo de Souza Silva (Adv. Arthur Valerini). Foi Relator o Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor o Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, por violação aos artigos 128 e 460 do CPC, apenas quanto a tese da nulidade e, via de consequência, dar-lhe provimento para mandar excluir da condenação as horas extras.

PROCESSO-RR-5964/87.7, da 2ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Fazenda Pública do Estado de São Paulo (Adv. Bernardi no José de Campos Nogueira) e Recorrido Maurio Natal de Almeida Serra (Adv. Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator o Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor o Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer integralmente da revista.

PROCESSO-RR-676/88.1, da 2ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Fazenda Pública do Estado de São Paulo (Adv. Vicente de Paulo Tescari) e Recorrida Conceição Bortoluzzi Toledo (Adv. Antonio Lopes Noleto). Foi Relator o Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor o Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani, tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista, por violação ao artigo 20 da Lei 6.708/79, vencido o Sr. Ministro relator e, via de consequência, dar-lhe provimento para excluir da condenação os reajustes normativos. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro revisor.

PROCESSO-RR-706/88.4, da 2ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente João Francisco dos Santos (Adv. Omi A. Figueiredo Jr.) e Recorrida Cia. Municipal de Transportes Coletivos - CMTC (Adv. Maria Antonietta Mascaro). Foi Relator o Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor o Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista.

PROCESSO-RR-1099/88.6, da 2ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Dalva Aparecida Botelho (Adv. Hiroshi Hirakawa) e Recorrida Alfama Indústria e Comércio Ltda (Adv. Renê de Jesus Maluhy). Foi Relator o Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor o Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista.

PROCESSO-RR-1468/88.0, da 2ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Maria do Socorro da Silva (Adv. Hiroshi Hirakawa) e Recorrido Arthur Lundgren Tecidos S/A - Casas Perbambucanas (Adv. Nuncio Theophilo Neto). Foi Relator o Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor o Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer integralmente da revista.

PROCESSO-RR-4695/87.1, da 2ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Lauro Montanhez (Adv. Régia Maria Ranieri) e Recorrida Estamparia de Tecidos Soliar Ltda (Adv. Francisco Dario Merlos). Foi Relator o Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani e Revisor o Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza, tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista, por violação aos artigos 166 do Código Civil e 128 do CPC, vencido o Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e, via de consequência, dar-lhe provimento para retirar a limitação da condenação à prescrição bial.

PROCESSO-RR-154/88.5, da 3ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrentes Eloy Gava e Outros (Adv. Ursulino Santos Filho, que fez sustentação oral) e Recorrida Universidade Federal de Viçosa (Adv. Cícero Euclides Sant'Anna). Foi Relator o Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor o Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, por divergência e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar procedentes as reclamações.

PROCESSO-RR-6074/87.1, da 4ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Lierti Flores da Silva (Adv. Sully Alves de Souza) e Recorrido Banco Brasileiro de Descontos S/A - Bradesco (Adv. João Batista de Moraes). Foi Relator o Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e Revisor o Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, por conflito com o Enunciado nº 168 e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a prescrição extintiva, determinar o retorno dos autos ao Eg. Regional, para que aprecie os demais aspectos meritórios dos autos.

PROCESSO-RR-5283/87.0, da 2ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrentes Ajm Sociedade Construtora Ltda e Eunice Gomes de Oliveira Bezerra de Araújo (Adv. Carlos Gilberto Ciampaglia e Walter Monacci) e Recorridos os Mesmos. Foi Relator o Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani e Revisor o Sr. Ministro Antonio Amaral, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista da Reclamada; prejudicado o recurso adesivo da Reclamante. Não participou o Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza.

PROCESSO-RR-5288/87.7, da 9ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Banco Brasileiro de Descontos S/A - Bradesco (Adv. Marcello R. D. de Araújo) e Recorrido Claudio Alves Marinho (Adv. Antonio Osvaldo Pascutti). Foi Relator o Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani e Revisor o Sr. Ministro Antonio Amaral, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, por divergência, apenas quanto aos temas da prescrição e divisor e, no mérito, dar-lhe provimento, em parte, para determinar a observância no cálculo das horas extras do Reclamante do divisor 240.

PROCESSO-RR-5749/87.7, da 1ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Cia. Brasileira de Pneumáticos Michelin Indústria e Comércio (Adv. Claudio Lacerda da Costa) e Recorrido Carlos Henrique de Melo Carvalho (Adv. Dalva Munoz da Chagas). Foi Relator o Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor o Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, por conflito com o Enunciado nº 228 e, no mérito, dar-lhe provimento para mandar incidir o adicional de insalubridade sobre o salário-mínimo.

PROCESSO-RR-5826/87.4, da 2ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Vitoriano José da Silva (Adv. Nelson Câmara) e Recorrida Cia. Brasileira de Trens Urbanos - CBTU (Adv. Karla Maria da Silva Pacheco). Foi Relator o Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor o Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani, tendo a Turma resolvido, por maioria, não conhecer da revista, vencido o Sr. Ministro relator, que justificará seu voto. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro revisor.

PROCESSO-RR-6004/87.9, da 6ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Usina Catende S/A (Adv. Hélio Luiz F. Galvão) e Recorrido Dorgival Ribeiro dos Santos (Adv. Floriano Gonçalves de Lima). Foi

Relator o Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e Revisor o Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, por conflito com o Enunciado nº 227 e, no mérito, dar-lhe provimento para mandar excluir da condenação o pagamento do salário-família.

PROCESSO-RR-6582/87.5, da 6ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Usina Catende S/A (Adv. Hélio Luiz F. Galvão) e Recorrida Rosa Maria da Conceição Silva (Adv. José do Patrocínio dos Santos). Foi Relator o Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e Revisor o Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, por divergência e, no mérito, negar-lhe provimento.

PROCESSO-RR-81/88.7, da 9ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Paulo Lins Soares (Adv. José Torres das Neves) e Recorrido Banco Real S/A (Adv. Moacir Belchior). Foi Relator o Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor o Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, por divergência e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Sr. Ministro relator. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro revisor.

PROCESSO-RR-261/88.1, da 1ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente José Teixeira Netto (Adv. Luiz Antonio B. Lorenzoni) e Recorrido Banco do Brasil S/A (Adv. Eugênio Nicolau Stein). Foi Relator o Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor o Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, por divergência e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Srs. Ministros relator e Orlando Teixeira da Costa. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro revisor.

PROCESSO-RR-378/88.1, da 2ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Banco do Estado de São Paulo S/A - Banespa (Adv. Marco Antonio Lopes Olsen) e Recorrido Alcides Kubagawa (Adv. José Torres das Neves). Foi Relator o Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor o Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, por divergência e, no mérito, negar-lhe provimento.

PROCESSO-RR-484/88.0, da 12ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Hospital Santa Catarina (Adv. HERNES ROSA) e Recorridos Laura Garcia e Outros (Adv. Dario Alves). Foi Relator o Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor o Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, por divergência, apenas quanto a tese da base para a incidência do adicional de insalubridade e, no mérito, dar-lhe provimento para mandar incidir o adicional de insalubridade sobre o salário-mínimo.---

PROCESSO-RR-554/88.5, da 2ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Regina da Silva Horsth (Adv. João José Sady) e Recorrido Banco Brasileiro de Descontos S/A - Bradesco (Adv. Ailton Pereira da Silva). Foi Relator o Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor o Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani, tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista, por conflito com o Enunciado nº 198, vencidos os Srs. Ministros revisor e Antonio Amaral e, no mérito, unanimemente, dar-lhe provimento para, afastando a prescrição total, de terminar a baixa dos autos à MM. Junta, a fim de que esta aprecie os demais aspectos meritórios da questão.

PROCESSO-RR-1136/88.0, da 2ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Alexandre Gonçalves Severino (Adv. Marcia J. Siqueira) e Recorrido Refrigerantes de Santos S/A (Adv. José G. Peres). Foi Relator o Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor o Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani, tendo a Turma resolvido, por maioria, não conhecer da revista, vencido o Sr. Ministro relator. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro revisor.

PROCESSO-RR-1963/88.9, da 9ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Banco Brasileiro de Descontos S/A - Bradesco (Adv. Marcello Reus D. de Araújo) e Recorrido Luiz Carlos Casado (Adv. Maurício F. de Schnaid). Foi Relator o Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani e Revisor o Sr. Ministro Antonio Amaral, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, por divergência e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a observância no cálculo das horas extras do Reclamante do divisor 240.

PROCESSO-RR-2039/88.4, da 1ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Luiz Claudio Madeira Miranda (Adv. Antonio Lopes Noleto) e Recorrido Banco do Brasil S/A (Adv. Eugênio Nicolau Stein). Foi Relator o Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor o Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, por divergência e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Srs. Ministros relator e Orlando Teixeira da Costa. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro revisor.

PROCESSO-RR-2099/88.3, da 1ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Heitor Santos da Silva (Adv. Carla Eyer Lopes da Silva) e Recorrido Banco do Brasil S/A (Adv. Eugênio Nicolau Stein). Foi Relator o Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor o Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, por divergência e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Srs. Ministros relator e Orlando Teixeira da Costa. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro revisor.

PROCESSO-RR-2214/88.1, da 15ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Sérgio Luiz Cantão (Adv. Eliana Traverso Calegari) e Recorrente Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S/A (Adv. Rogério Avelar). Foi Relator o Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza e Revisor o Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, por divergência e, no mérito, dar-lhe provimento para mandar pagar ao Reclamante as horas extras além da 8ª, obedecida a prescrição bienal.

PROCESSO-RR-2588/88.8, da 4ª Região, relativo a Recurso de Revista, sendo Recorrente Eloa Terezinha Ferreira de Moura (Adv. Pio Cervo) e Recorrida Braxon S/A - Técnicas de Manutenção. Foi Relator o Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani e Revisor o Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista.

PROCESSO-AI-399/88.2, da 4ª Região, relativo a Agravo de Instrumento, sendo Agravante Empresa Brasileira de Engenharia S/A (Adv. George Achutti) e Agravado Sidney Luiz Correia Figueiredo (Adv. Humberto Alves Gasso). Foi Relator o Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer do agravo.

**AGRAVOS DE INSTRUMENTO, RELATADOS PELO SR. MINISTRO NORBERTO SILVEIRA AOS QUAIS, A TURMA, RESOLVEU, UNANIMEMENTE, NEGAR-LHES PROVIMENTO.**

PROCESSO-AI-224/88.8, da 6ª Região, sendo Agravante Marcos Antonio Washington de Mendonça (Adv. Carlos José de Barros Araújo) e Agravado Instituto de Desenvolvimento de Pernambuco - Condepe (Adv. Romero J. Carvalho).

PROCESSO-AI-246/88.9, da 6ª Região, sendo Agravante Transportadora Sod carga Ltda (Adv. Irapoan José Soares) e Agravado Carlos Roberto da Silva (Adv. Durval Jorge F. dos Santos).

PROCESSO-AI-538/88.6, da 6ª Região, sendo Agravante Reginaldo Antonio Valença dos Santos (Adv. Armando Mello) e Agravada Prefeitura da Cidade do Recife.

PROCESSO-AI-278/88.3, da 12ª Região, relativo a Agravo de Instrumento, sendo Agravante Banco Mercantil de São Paulo S/A (Adv. Mário Bianchini Filho) e Agravado Orlando Nogarolli (Adv. Nilo Sergio Gonçalves). Foi Relator o Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer do agravo.

**AGRAVOS DE INSTRUMENTO, RELATADOS PELO SR. MINISTRO ERMES PEDRO PEDRASSANI, AOS QUAIS, A TURMA, RESOLVEU, UNANIMEMENTE, NEGAR-LHES PROVIMENTO.**

PROCESSO-AI-7874/87.7, da 4ª Região, sendo Agravante Adão Linhares Soares (Adv. Leonel M. Freitas) e Agravado Banco do Brasil S/A (Adv. Eugênio Nicolau Stein).

PROCESSO-AI-7895/87.0, da 7ª Região, sendo Agravante Antonio Ernani Monteiro Guilhon (Adv. Tarcísio Leitão) e Agravada Fortacap S/A Turismo Comércio Indústria e Agricultura (Adv. Lauro Maciel Severiano).

PROCESSO-AI-57/88.9, da 4ª Região, sendo Agravante Ind. Sul Brasileira de Malhas S/A (Adv. Júlio Bica Pinto Dias) e Agravado Agnello Adornetti (Adv. Renato Oliveira Gonçalves).

PROCESSO-AI-68/88.0, da 1ª Região, sendo Agravante A. B. B. R. - Associação Brasileira Beneficente de Reabilitação (Adv. Moadely Roberto dos Santos Moreira) e Agravada Maria Christina Couto Roux.

PROCESSO-AI-223/88.1, da 6ª Região, sendo Agravante Engenho Estivas Aarão Lins de Andrade (Adv. Rodolfo Pessoa de Vasconcelos) e Agravado Isaias Trajano da Silva (Adv. Aluizio Bezerra da Silva).

PROCESSO-AI-314/88.0, da 3ª Região, sendo Agravante Furnas - Centrais Elétricas S/A (Adv. Lucilêa de Brito Pereira Zulian) e Agravados Cícero Leonardo Neto e Outros (Adv. Wilson Carneiro Vidigal).

PROCESSO-AI-5811/87.1, da 1ª Região, relativo a Agravo de Instrumento, sendo Agravante Charmline do Brasil Indústria e Comércio Ltda (Adv. Newton Campos de Medeiros) e Agravado Leandro Tiama de Luna (Adv. José Marcio Bernardes dos Santos). Foi Relator o Sr. Ministro Antonio Amaral, tendo a Turma resolvido, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista.

PROCESSO-AI-7046/87.1, da 15ª Região, relativo a Agravo de Instrumento, sendo Agravante Banco Mercantil de São Paulo S/A (Adv. José Benedito de Moura) e Agravado Gilmar de Freitas (Adv. João Albiero). Foi Relator o Sr. Ministro Antonio Amaral, tendo a Turma resolvido, unanimemente, dar provimento ao agravo, a fim de mandar processar a revista.

**AGRAVOS DE INSTRUMENTO, RELATADOS PELO SR. MINISTRO ANTONIO AMARAL, AOS QUAIS, A TURMA, RESOLVEU, UNANIMEMENTE, NEGAR-LHES PROVIMENTO.**

PROCESSO-AI-6703/87.5, da 2ª Região, sendo Agravante Ivany Reverdosa Murinelli Casado (Adv. S. Riedel de Figueiredo) e Agravado Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S/A (Adv. Nelson Esteves Sampaio).

PROCESSO-AI-6707/87.4, da 2ª Região, sendo Agravante Bicicletas Moark S/A (Adv. Emmanuel Carlos) e Agravado Jadir Barbosa (Adv. Oswaldo Pizardo).

PROCESSO-AI-6886/87.7, da 1ª Região, sendo Agravantes Flex-A Carioca Indústria de Plásticos Ltda e Outra (Adv. Márcio Vasconcellos Sobral) e Agravado Paulo Roberto Carvalho Guimarães (Adv. Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes).

PROCESSO-AI-7051/87.7, da 10ª Região, sendo Agravante Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S/A (Adv. Rogério Avelar) e Agravado Dário José da Silva Filho.

PROCESSO-AI-7055/87.7, da 6ª Região, sendo Agravante Casa Milton Pianos Ltda (Adv. Adalberto Pereira Lopes) e Agravado Antonio Justiniano de Albuquerque (Adv. Marcos Antonio Cavalcanti de Brito).

PROCESSO-AI-7137/87.0, da 2ª Região, sendo Agravante Lutz Fernando Otica e Instrumental Científico S/A (Adv. Mário Bareisys) e Agravado Antonio Souza Firmiano (Adv. Jussara Soares Carvalho).

PROCESSO-AI-7151/87.2, da 4ª Região, sendo Agravante Iss - Servisystem Comércio e Indústria Ltda (Adv. Raimar Machado) e Agravado Jorge Luiz Martins.

PROCESSO-AI-7788/87.4, da 11ª Região, sendo Agravante Construtora Andrade Gutierrez S/A (Adv. José Gilvandro Raposo da Câmara) e Agravado Evilázio Rocha Barbosa (Adv. Arlindo de Almeida Passos).

PROCESSO-ED-RR-4067/81, da 9ª Região, relativo a Embargos Declaratórios, em Recurso de Revista, sendo Recorrente, ora Embargante, Banco Bamerindus do Brasil S/A (Adv. Robinson Neves Filho) e Recorridos Antonio Domingos de Oliveira e Outros (Adv. José Torres das Neves). Foi Relator o Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios.

PROCESSO-ED-RR-6989/86.9, da 4ª Região, relativo a Embargos Declaratórios, em Recurso de Revista, sendo Recorrentes Darcy Cunha e Outros (Adv. Roberto de Figueiredo Caldas) e Recorrida Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE (Adv. Ester Williams Bragança), ora Embargantes.

Foi Relator o Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, acolher os embargos declaratórios dos Reclamantes para declarar que fica assim redigida a conclusão do acórdão de fls. 382/383: dar provimento ao recurso para, afastada a prescrição total quanto aos quinze (15) Reclamantes a que aludem a sentença de fls. 235 e o v. acórdão de fls. 293, determinar a remessa dos autos à MM. Junta de origem, para que aprecie a reclamatória dos referidos pleiteantes, sustada a apreciação do restante da revista; quanto aos embargos declaratórios da Reclamada, unanimemente, rejeitá-los e, considerando-os manifestamente protelatórios, condenar a Embargante a pagar aos Embargados a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa. Não participou deste julgamento o Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani.

PROCESSO-ED-RR-1487/87.1, da 1ª Região, relativo a Embargos Declaratórios, em Recurso de Revista, sendo Recorrentes Siemens S/A e Equitel S/A Equipamentos e Sistemas de Telecomunicações (Adv. Carlos Roberto Costa) e Recorridos, ora Embargante, Jorge Antonio Audi (Adv. Roberto de Figueiredo Caldas) e E. E. Equipamentos Eletrônicos S/A (Adv. Mário Elias). Foi Relator o Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios.

PROCESSO-ED-RR-3753/87.2, da 1ª Região, relativo a Embargos Declaratórios, em Recurso de Revista, sendo Recorrente Paulo Novelli (Adv. Alino da Costa Monteiro) e Recorrido, ora Embargante, Banco do Brasil S/A (Adv. Eugênio Nicolau Stein). Foi Relator o Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios

PROCESSO-ED-AG-RR-4039/87.1, da 9ª Região, relativo a Embargos Declaratórios, em Agravo Regimental, em Recurso de Revista, sendo Agravante, ora Embargante, Banco Itaú S/A (Adv. José Maria Riemma) e Agravados Nivaldo Claudino Amaro e Outros (Adv. Celso Tochetto). Foi Relator o Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, rejeitar os embargos declaratórios e, considerando-os manifestamente protelatórios, condenar o Embargante a pagar aos Embargados a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa.

PROCESSO-ED-AG-RR-4372/87.8, da 4ª Região, relativo a Embargos Declaratórios, em Agravo Regimental, em Recurso de Revista, sendo Agravantes, ora Embargantes, Theodoro Hartmann Albrecht e Outro (Adv. Roberto de Figueiredo Caldas) e Agravada Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE (Adv. Ivo Evangelista de Ávila). Foi Relator o Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer dos embargos declaratórios.

PROCESSO-AG-AI-483/88.0, da 13ª Região, relativo a Agravo Regimental, em Agravo de Instrumento, sendo Agravante Banco do Brasil S/A (Adv. Eugênio Nicolau Stein) e Agravados Gonçala Lopes da Silva e Outros. Foi Relator o Sr. Ministro Norberto Silveira de Souza, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo regimental.

PROCESSO-AG-RR-990/88.9, da 4ª Região, relativo a Agravo Regimental, em Recurso de Revista, sendo Agravante Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE (Adv. Ivo Evangelista de Ávila) e Agravados Gustavo Adolpho Hellmann Filho e Outro (Adv. Luiz Augusto Sommer Azambuja). Foi Relator o Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo regimental. Não participou deste julgamento o Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani.

PROCESSO-AG-RR-1137/88.8, da 2ª Região, relativo a Agravo Regimental, em Recurso de Revista, sendo Agravante Persianas Columbia S/A (Adv. Ildélio Martins) e Agravada Maria Irene Soares de Souza (Adv. Mirian Pereira). Foi Relator o Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo regimental.

PROCESSO-AG-RR-1140/88.0, da 2ª Região, relativo a Agravo Regimental, em Recurso de Revista, sendo Agravante Banco Mercantil de São Paulo S/A (Adv. Victor Russomano Júnior) e Agravado Rubens Graziano (Adv. José Torres das Neves). Foi Relator o Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo regimental.

PROCESSO-AG-RR-2799/88.9, da 2ª Região, relativo a Agravo Regimental, em Recurso de Revista, sendo Agravante Carmelita dos Santos Costa (Adv. Ulisses Riedel de Resende) e Agravada Toray - Tex Indústria de Confecções Ltda (Adv. Wieslaw Chodyn). Foi Relator o Sr. Ministro Ermes Pedro Pedrassani, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo regimental.

Encerrou-se a Sessão às dezoito horas, tendo sido esgotada a Pauta. E, para constar, lavrei a presente ATA, que vai assinada pelo Sr. Ministro-Presidente, e por mim subscrita, aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

MINISTRO ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA  
Presidente da Turma

MARIO DE A. M. PIMENTEL JUNIOR  
Secretário da Turma

## Tribunal Regional do Trabalho

10ª Região

Presidência

PORTARIA Nº 309, DE 29 DE AGOSTO DE 1988

A JUÍZA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe confere a Lei, resolve:

Designar o Dr. FRANCISCO VICENTE DE AZEVEDO NETO, Juiz do Trabalho Substituto, para substituir o Dr. PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, Juiz do Trabalho Presidente da Eg.3ªJCJ/GO, nos períodos de 8.9 a 7.10.88, em gozo de férias legais e 8 a 12.10.88, relativo ao saldo de interrupção do trânsito.

HELOISA PINTO MARQUES

### Seção de Distribuição

ATA DA AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO Nº 31/88  
REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 1988

As quatorze horas do dia vinte e três de agosto de mil novecentos e oitenta e oito, na sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho desta 10ª Região à Avenida W-3 Norte Quadra 513 Lotes 2 e 3, ausentes

partes e advogados a Exma. Juíza HELOÍSA MARQUES, procedeu em audiência pública ao sorteio da distribuição dos seguintes processos para julgamento: 1ª TURMA - AGRAVO DE INSTRUMENTO - ao Exmo. Juiz José Neves Filho como Relator: TRT-101/88. 2ª TURMA - AGRAVOS DE INSTRUMENTO ao Exmo. Juiz Marco Aurélio como Relator: TRT-094/88; ao Exmo. Juiz Miguel Setembrino como Relator (convocado em substituição ao Exmo. Juiz Francisco Leocádio): TRT-102/88. TRIBUNAL PLENO - AÇÕES RESCISÓRIAS - aos Exmos. Juizes José Luciano C. Pereira como Relator (convocado em substituição ao Exmo. Juiz Oswaldo Neme) e Renato de Paiva como Revisor: TRT-025/88; aos Exmos. Juizes Marco Aurélio como Relator e Libânio Cardoso como Revisor: TRT-026/88. DISSÍDIO COLETIVO - aos Exmos. Juizes Alceu Portocarrero como Relator e Bertholdo Satyro como Revisor: TRT-046/88.

Do que, para constar, eu, Maria Helena Soci, Assistente Chefe da Seção de Distribuição de Processos de Competência do Tribunal, lavrei e conferi esta Ata que lida e achada será assinada pela Exma. Juíza Presidente do TRT da 10ª Região.

HELOÍSA MARQUES  
Juíza Presidente

#### SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL

##### 1ª TURMA

PROCESSOS CONCLUSOS AOS EXMOS. JUÍZES RELATORES, EM 23.08.88

AO EXMO. JUIZ RELATOR JOSÉ NEVES FILHO, POR DISTRIBUIÇÃO:

TRT-AI-101/88 - Comarca de Luziânia - GO  
(Sem Revisor) Agravante: Estado de Goiás  
Adv. Dr. Nicodemos Eurípedes de Moraes - Procurador Agravados: Auricélia de Mesquita Pessoa e Outros  
Avds. Drs. Valduilson José dos Santos e outro

##### 2ª TURMA

AO EXMO. JUIZ RELATOR MARCO AURÉLIO, POR DISTRIBUIÇÃO:

TRT-AI-094/88 - JCJ de Anápolis - GO  
(Sem Revisor) Agravante: Armazéns Gerais Futuro Ltda  
Avds. Drs. Waldinei de Souza França e outro  
Agravado: Wallace Antonio Geraldês  
Avds. Drs. Antônio Teixeira Resende e outros

AO EXMO. JUIZ RELATOR MIGUEL SETEMBRINO, EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. JUIZ FRANCISCO LEOCÁDIO, POR DISTRIBUIÇÃO:

TRT-AI-102/88 - JCJ de Cuiabá - MT  
(Sem Revisor) Agravante: Ford Financiadora S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos.  
Avds. Drs. José Ubirajara Peluso e outros  
Agravado: Maurílio Fernando Feliciano Gomes  
Avds. Dra. Anália Pereira de Lacerda

##### TRIBUNAL PLENO

PROCESSOS CONCLUSOS AOS EXMOS. JUÍZES RELATORES E REVISORES, EM 23.08.88

AO EXMO. JUIZ RELATOR J. LUCIANO CASTILHO PEREIRA, EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. JUIZ OSWALDO NEME, e  
AO EXMO. JUIZ REVISOR RENATO DE PAIVA, EM SUBSTITUIÇÃO AO EXMO. JUIZ FERNANDO A. V. DAMASCENO, POR DISTRIBUIÇÃO:

TRT-AR-025/88 - Autor: Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB - Avds. Drs. Juvêncio Braga Firmiano e outros  
Réu: Joel Pereira da Silva

AO EXMO. JUIZ RELATOR MARCO AURÉLIO, e

AO EXMO. JUIZ REVISOR LIBÂNIO CARDOSO, POR DISTRIBUIÇÃO:

TRT-AR-026/88 - Autor: Indústria Madeireira Pau D'Arco Ltda  
Avds. Drs. Marcos Afonso Borges e outros  
Réu: Waldecio Alfredo dos Santos e Outros (+02)

AO EXMO. JUIZ RELATOR ALCEU PORTOCARRERO, e

AO EXMO. JUIZ REVISOR BERTHOLDO SATYRO, POR DISTRIBUIÇÃO:

TRT-DC-046/88 - Campo Grande - MS  
Suscitante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Campo Grande  
Adv. Dr. Reginaldo Gonçalves Mendes  
Suscitado: Federação Nacional dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde  
Adv. Dr. Braz Lamarca Júnior